DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Termo de Desistência 2
Convocação 2
Editais 4

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Leis 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

TERMO DE DESISTÊNCIA
Processo Seletivo nº 001/2023

Tendo em vista a expedição de Convocação para comparecimento a fim de manifestar o interesse em assumir a função temporária de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, expedido nos Termos do Edital do Processo Seletivo 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sales, na data de 06 de fevereiro de 2023, Edição n° 1136A, pagina n° 04, considerando que o candidato tomou ciência da convocação na data de 07 de fevereiro de 2023 e não manifestando o interesse em assumir a função dentro do prazo estipulado na convocação 05(cinco) dias uteis, certificamos a desistência na assunção do cargo.

Candidato	Cargo	Classificação
Luiz Henrique Zanin Ferreira	Monitor de Transporte Escolar	02° lugar

Sales, 15 de fevereiro de 2023
SHEILA BASTOS ANDRADE
Secretária Municipal de Administração

.....

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora SHEILA BASTOS ANDRADE, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do **Processo Seletivo nº 001/2023**, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 2.3, 2.4 e 2.5 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse para função em caráter temporário e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
ANA PAULA COUTO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	07º

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
STEFANI OLIVEIRA BARBIERI	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)	06º

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

Para a contratação, o candidato deverá atender aos requisitos dispostos no item 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4 do Edital do Processo Seletivo 001/2023 e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com fotografia, RG ou RNE

b) Cadastro de pessoa física - CPF

c) TITULO DE ELEITOR,

d) COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral

e) CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)

f) NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro

g) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC,

h) Declaração da Unidade Escolar ou entidade de ensino, ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade ou conclusão da habilitação exigida para a Função de acordo com o edital;

i) COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);

j) ATESTADOS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - emitido pela Secretaria de Segurança Pública; do Estado;

l) CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a);

m) CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a);

n) CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos dependentes;

o) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

p) CNH CATEGORIA “D” (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista;

q) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

r) NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SANTANDER;

s) FORNECER UM NUMERO DE TELEFONE FIXO E OU CELULAR;

t) FORNECER UMA COPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

u) DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL;

v) DECLARAÇÃO DE BENS;

x) FORNECER UM E-MAIL.

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 15 de fevereiro de 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE

Secretária Municipal de Administração

.....

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - SALES - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 15 de Fevereiro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
FRANCISCO JOSE SABINO	084.995.298-01	6997/00013/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: HUGO VENANCIO DE SOUZA	Matrícula: 00001003
Cargo: ASSISTENTE DE SERVIÇOS TRIBUTARIOS / 2050	Assinatura:

Data de afixação: 15/02/2023

Data de desafixação: 02/03/2023

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2335, DE 15 de FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Município de Sales."

Nassif Jorge Nassif, Presidente da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber que a Câmara Municipal, aprovou e Promulgo nos termos do artigo 47, § 5° da Lei Orgânica do município a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º:- Ficam reajustados, a partir de 01 de janeiro 2.023 em 10% (dez por cento), os subsídios dos Agentes Políticos Município de Sales, nos termos do artigo 37, X e do artigo 39, §4º, ambos da Constituição Federal.

ARTIGO 2º:- A partir de 1º de janeiro de 2023 os subsídios dos agentes políticos do Município de Sales passam a corresponder ao seguinte:

I - O exercente de mandato de Vereador, não ocupante do cargo de Presidente da Câmara, perceberá o subsídio mensal no valor de R$ 2.976,88 (Dois mil e novecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos);

II - O exercente de mandato de Vereador ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, perceberá o subsídio mensal no valor de R$ 3.653,44 (Três mil e seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos);

III - O exercente do mandato de Prefeito Municipal perceberá o subsídio mensal no valor de R$ 13.531,33 (Treze mil e quinhentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).

IV - O Vice-Prefeito Municipal perceberá o subsídio mensal no valor de R$ 4.735,962 (Quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

V - Os Secretários Municipais de Sales, perceberão o subsídio mensal no valor de R$ 4.059,38 (Quatro mil e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos);

ARTIGO 3º:- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 15 de fevereiro de 2.023.

Nassif Jorge Nassif
Presidente

Paulo César Teodoro
Vice -Presidente

André José Aguillar
Primeiro Secretário

João Antonioli Sobrinho
Segundo Secretário

.....

LEI Nº 2335, DE 15 de FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Município de Sales."

Nassif Jorge Nassif, Presidente da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber que a Câmara Municipal, aprovou e Promulgo nos termos do artigo 47, § 5° da Lei Orgânica do município a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º:- Ficam reajustados, a partir de 01 de janeiro 2.023 em 10% (dez por cento), os subsídios dos Agentes Políticos Município de Sales, nos termos do artigo 37, X e do artigo 39, §4º, ambos da Constituição Federal.

ARTIGO 2º:- A partir de 1º de janeiro de 2023 os subsídios dos agentes políticos do Município de Sales passam a corresponder ao seguinte:

I - O exercente de mandato de Vereador, não ocupante do cargo de Presidente da Câmara, perceberá o subsídio mensal no valor de R$ 2.976,88 (Dois mil e novecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos);

II - O exercente de mandato de Vereador ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, perceberá o subsídio mensal no valor de R$ 3.653,44 (Três mil e seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos);

III - O exercente do mandato de Prefeito Municipal perceberá o subsídio mensal no valor de R$ 13.531,33 (Treze mil e quinhentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).

IV - O Vice-Prefeito Municipal perceberá o subsídio mensal no valor de R$ 4.735,962 (Quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

V - Os Secretários Municipais de Sales, perceberão o subsídio mensal no valor de R$ 4.059,38 (Quatro mil e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos);

ARTIGO 3º:- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 15 de fevereiro de 2.023.

Nassif Jorge Nassif
Presidente

Paulo César Teodoro
Vice -Presidente

André José Aguillar
Primeiro Secretário

João Antonioli Sobrinho

Segundo Secretário

.....